



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 004/2022 DE AUTORIA DA VEREADORA
ZENILDA SALÚSTIO DA COSTA MONTENEGRO BEZERRA DO PSDB.

*Dispõe sobre denominação de logradouro
público, e dá outras providências.*

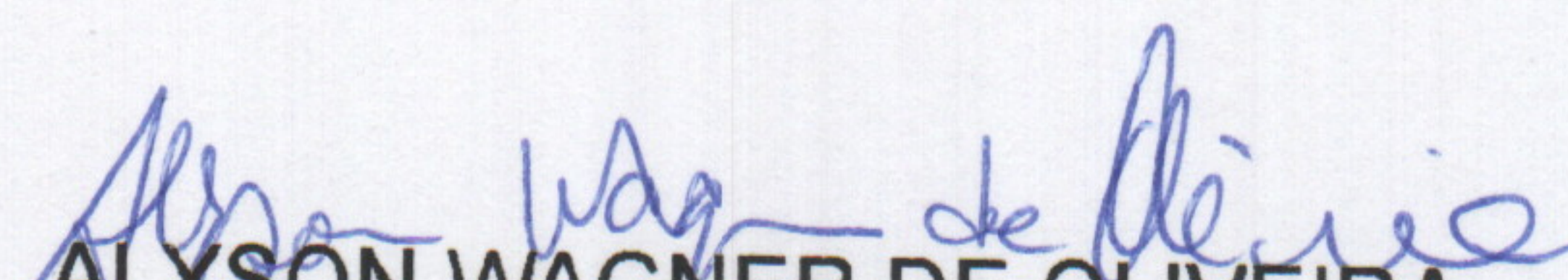
Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas/RN decretou e eu ALYSON
WAGNER DE OLIVEIRA, Presidente, promulgo a seguinte Lei:

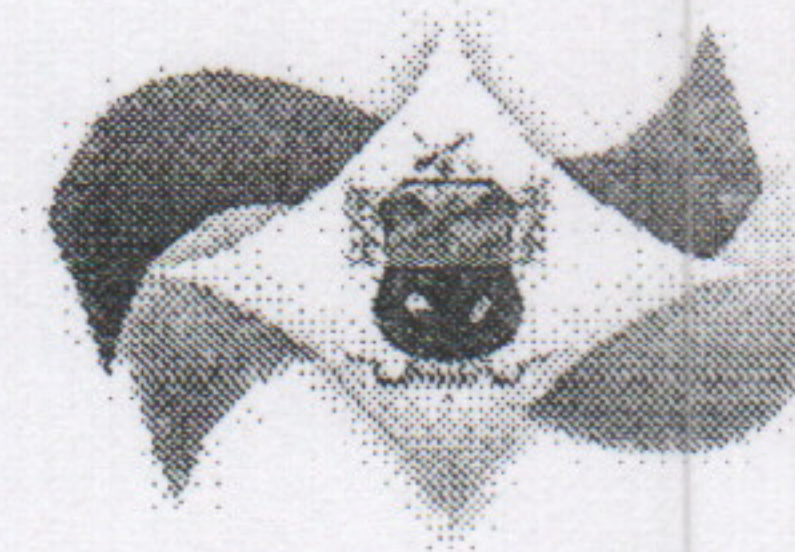
Art. 1º Fica denominada de RUA PEDRO LUIZ DA FONSECA o trecho sem
denominação no Bairro São Sebastião, no município de Parelhas/RN, com os seguintes
limites: ao NORTE – com o perfilado Rua José Luciano Sobrinho (estrada que liga a zona
urbana do município com a RN 086); ao SUL – com o perfilado Rua Agostinho Nobrega
Denis; ao LESTE – com o perfilado Rua Roberto Pereira Da Silva; ao OESTE – com o
perfilado Rua Belízio Cândido De Macedo.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a
placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parelhas, 01 de julho de 2022.


ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Parelhas



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 004/2022 DE AUTORIA DA VEREADORA
ZENILDA SALÚSTIO DA COSTA MONTENEGRO BEZERRA DO PSDB.

*Dispõe sobre denominação de logradouro
público, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Parelhas/RN decreta:

Art. 1º Fica denominada de RUA PEDRO LUIZ DA FONSECA o trecho sem denominação no Bairro São Sebastião, no município de Parelhas/RN, com os seguintes limites: ao NORTE – com o perfilado Rua José Luciano Sobrinho (estrada que liga a zona urbana do município com a RN 086); ao SUL – com o perfilado Rua Agostinho Nobrega Denis; ao LESTE – com o perfilado Rua Roberto Pereira Da Silva; ao OESTE – com o perfilado Rua Belízio Cândido De Macedo.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

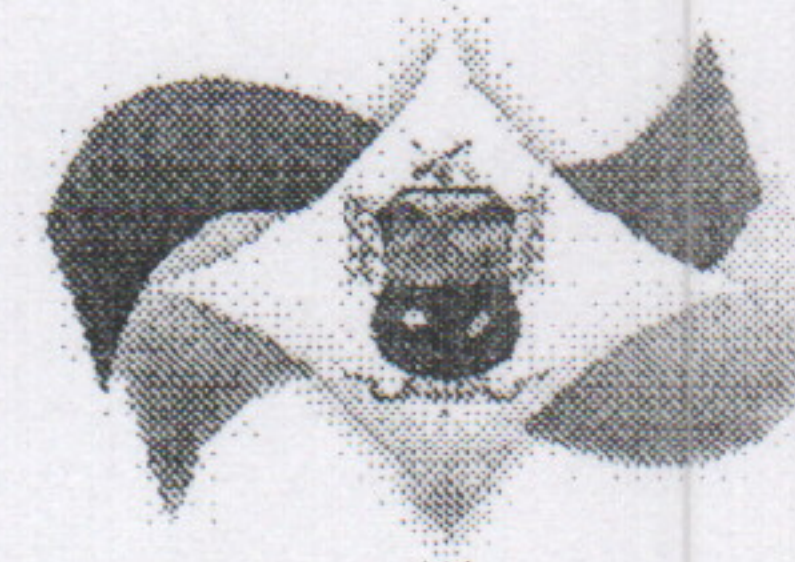
Art. 3º Esta Lei entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei dispondo sobre a denominação de uma rua de nossa cidade. Estou propondo para essa rua o nome do saudoso cidadão Pedro Luiz Da Fonseca.

Trata-se de justa e merecida homenagem à memória de um cidadão parelhense, bem como aos seus familiares, que seguem trabalhando e contribuindo para o progresso e desenvolvimento da cidade.

Pedro Luiz Da Fonseca, filho de Francisco Luiz Da Fonseca e Izabel Rita Da Fonseca, nasceu nesta cidade em 27 de abril de 1924. Na década de 40, serviu ao Exército



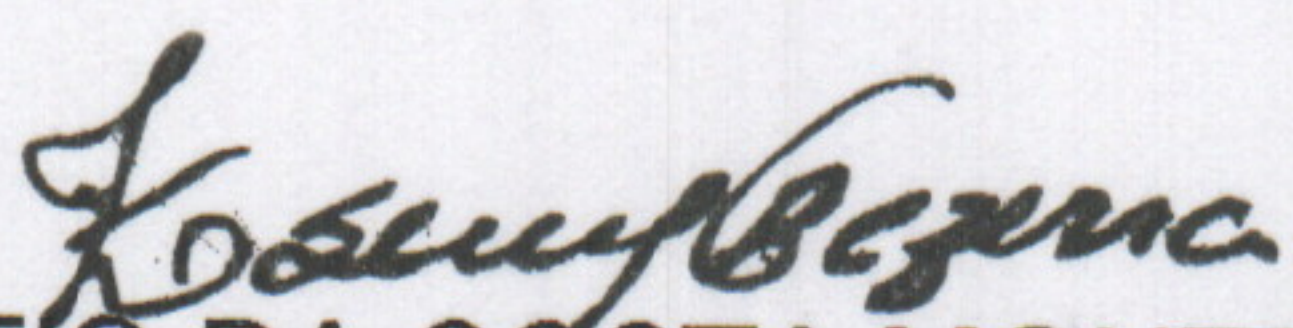
Brasileiro. Ao voltar para sua terra natal aos 24 anos, casou-se com Martha Alice Da Conceição e por muito tempo trabalhou na cidade de Parelhas, pela qual tinha um imenso

amor, para sustentar a família e criar 12 filhos com muita luta e determinação, exerceu diversas atividades, entre elas, garimpeiro e agricultor. Motivo de orgulho para Irene, Ivan, Ivo, Iva, Ivone (in memoriam), Itan, Ivanildo, Itamar, Iram, Iraneide, Ivandir, Ioneide e José Alves, seus doze filhos. Pedro Dina, como era popularmente conhecido, foi residente do Bairro São Sebastião na década de 60, mas só em 1981 conseguiu construir a sua casa própria, localizada na Rua Joel Cândido De Macedo n.º 148, onde alguns dos seus descendentes vivem até os dias de hoje.

Pedro era um ser humano de sorriso fácil, e possuía várias qualidades: confiante, generoso, extrovertido, honesto, humilde, determinado, sempre disposto a ajudar e atuante no bem-estar do Bairro São Sebastião, tinha orgulho de dizer que morava no outro lado do rio. Na época, sem a luz elétrica, era comum reuniões de frente de casa com amigos para contar casos e histórias, ensinando e passando seu conhecimento adquirido durante vida. Era um homem religioso (católico praticante), devoto de São José padroeiro do bairro em que morava e, além disso, tinha outra paixão: o futebol (torcedor do Flamengo), motivo pelo qual sempre foi apoiador do esporte e dos times amadores do bairro (Juventos e Kennedy). Pedro Dina morreu em sua residência vítima de câncer aos 70 anos no dia 02 de abril de 1995.

Esperamos que a presente propositura seja acolhida pelos Nobres Edis que compõem essa Augusta Casa, subscrevo-me enviando a V.Exa. os meus protestos de estima e consideração.

Câmara Municipal de Parelhas, 10 de março de 2022.


ZENILDA SALÚSTIO DA COSTA MONTENEGRO BEZERRA
Vereadora do PSDB